



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

| Membro | Exerc. | Ef. Financ. | Período | Concedidas pela |
|---|---------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| LENNA LUCIANA NUNES DAHER Matr. 625 | 2º/2012 | Outubro/ 2012 | 10 a 25/01/2013 (16 dias) | PT 1384, de 09/11/2012 |

Art. 2º Conceder ao referido membro deste Ministério Público 16 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 18/03 a 02/04/2013, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1320/PJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO